

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2024 CONTRATAÇÃO POR DISPENSA № 014/2024 HOMOLOGADO EM 09 DE MAIO DE 2024

O presente procedimento administrativo tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica aos processos de trabalho da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de São José do Ouro/RS.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: <u>Autorizo</u> a contratação referida acima, realizada por processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verificase que fora realizada e o prazo mínimo de três dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se que a proposta mais vantajosas foi oferecida por:

 Contratada: TJ CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ N° 09.184.200/0001-16

Preço Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/21.

São José do Ouro, RS, 09 de maio de 2024

Antônio José Bianchin PREFEITO MUNICIPAL